



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66**

Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"
CNPJ: 25.269.069/0001-46

PORTARIA Nº 021 DE 08 DE JULHO DE 2025.

**Concede Aposentadoria voluntária por idade a
Servidor Público Municipal.**

O Senhor Marcelo Chaves Garcia, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 13.617 de 01 de Janeiro de 2025;

Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 40, §1º, III, "B" da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 8º, III, "D" da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **HERNANI TEODORO**, Matrícula 261-01, inscrito no CPF sob o n.º 353.769.706-63, no cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e reparos Autárquico, Nível II, Grau 0, 40 horas, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025.

Três Pontas - MG, 08 de julho de 2025.


MARCELO CHAVES GARCIA
DIRETOR DO SAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 021 DE 08 DE JULHO DE 2025

Concede Aposentadoria voluntária por idade a
Servidor Público Municipal.

O Senhor Marcelo Chaves Garcia, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 13.617 de 01 de Janeiro de 2025;

Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 40, §1º, III, “B” da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 8º, III, “D” da Lei Municipal nº. 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **HERNANI TEODORO**, Matrícula 261-01, inscrito no CPF sob o nº 353.769.706-63, no cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e reparos Autárquico, Nível II, Grau 0, 40 horas, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025.

Três Pontas - MG, 08 de julho de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador: B40BDECD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/07/2025. Edição 4059

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>